CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 08 / 02 / 13
Hora: 13:45 min
Ass: Ioanilda

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.473/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 06/02/13 A 07/05/13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS ATÉ O LIMITE FIXADO E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Amigos dos Animais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.364.009/0001-06, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem repassados na forma do termo de convênio a ser firmado, para fins de participar nas despesas de funcionamento da entidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

09 SECR. MUN. DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
09 ENCARGOS GERAIS
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0108 ASSIST A SAUDE EM GERAL
2080 MANUT. DO PROGR. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL PERTINENTE AO MODELO DE GESTÃO ASSUMIDO

09.09.10.305.0108.2080 MANUT. DO PROGR. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL PERTINENTE AO MODELO DE GESTÃO ASSUMIDO
3.3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais..... R$ 24.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.09.10.302.0107.2118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE - LIVRE
3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica C/9960..... R$ 24.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes do repasse autorizado pelo art. 1º, correrão por conta da classificação orçamentária do art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.